



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023

Primeiro termo aditivo ao contrato de compra e venda, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Goiás - Polícia Civil do Estado de Goiás e a Empresa Israel Weapon Industries - (I.W.I) LTD, representada no Brasil pela empresa M.1 - Consultoria e Tecnologia Ltda, na forma a seguir.

PREÂMBULO
DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/GO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aerooviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Deusny Aparecido Silva Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.844.631-20, nomeado pelo Decreto s/nº de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 00332/2022 de 18 de abril de 2022, SEI (000029322836).

DA CONTRATADA

ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I.) LTD., registrada pelas leis locais sob o número **51-358258-5**, endereço: RamatHasharon, CEP: 4710001, Caixa Postal: 63, Israel, e-mail: iwi.br@iwi.net, por intermédio de seu representante legal no Brasil, empresa **M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.165.969/0001-97**, localizada na Rua Doutor Jalma Jurado, nº 239, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13343-804, e-mail: contato@m1tecnologia.com.br, telefone: (19) 3834-5988, aqui legalmente representada pelo seu diretor administrativo, o Senhor **Ederson da Cruz Domingos**, portador da cédula de identidade RG nº 10556527, expedida por SSP/MG e inscrito no **CPF/MF nº 017.871.733-99**, telefone (19) 98101-7502, com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 025/2023, SEI (45626156) e fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. O acréscimo de aproximadamente 16,7% (dezesseis vírgula sete por cento) do valor do item 01 originalmente contratado, bem como alterações das cláusula segunda item 2.3. e cláusula quarta do contrato originário, SEI (45626156), a saber;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Fica acrescido em aproximadamente 16,7% do valor originalmente contratado, acarretando um acréscimo de **R\$ 78.927,86 (setenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)**, a saber:

ARMA DE FOGO - CARABINA							
Item	Especificação Técnica	Quantidade	Unidade	Valor Unitário em Reais (R\$)	Valor Unitário em Dólar (US\$)	Valor Total em Dólar (US\$)	Valor Total em Reais (R\$)

01	Arma de fogo Portátil, espécie Carabina, semiautomática de série, sem customização, no Calibre 5,56x45mm NATO com conversão para outro calibre - multicalibre, com sistema próprio (<i>upper receiver</i>) e troca de cano, mira mecânica <i>flip-up</i> , com 8 (oito) carregadores, 2 (duas) bandoleiras para cada armamento e 5% de peças de reposição.	7	Unidade	R\$ 11.275,40	US\$ 2.160,04	US\$ 15.120,28	R\$ 78.927,86
VALOR TOTAL (setenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)							R\$ 78.927,86

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES - Fica alterada a redação constante nas cláusula segunda item 2.3. e cláusula quarta do contrato originário, SEI (45626156), a saber:;

4.1. Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.3. Os objetos apresentam as especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo.

ARMA DE FOGO - CARABINA							
Item	Especificação Técnica	Quantidade	Unidade	Valor Unitário em Reais (R\$)	Valor Unitário em Dólar (US\$)	Valor Total em Dólar (US\$)	Valor Total em Reais (R\$)
01	Arma de fogo Portátil, espécie Carabina, semiautomática de série, sem customização, no Calibre 5,56x45mm NATO com conversão para outro calibre - multicalibre, com sistema próprio (<i>upper receiver</i>) e troca de cano, mira mecânica <i>flip-up</i> , com 8 (oito) carregadores, 2 (duas) bandoleiras para cada armamento e 5% de peças de reposição.	42	Unidade	R\$ 11.000,00	US\$ 2.160,04	US\$ 90.721,68	R\$ 462.000,00
VALOR TOTAL (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)							R\$ 462.000,00

4.2. Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.3. Os objetos apresentam as especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo.

ARMA DE FOGO - CARABINA							
Item	Especificação Técnica	Quantidade	Unidade	Valor Unitário em Reais (R\$)	Valor Unitário em Dólar (US\$)	Valor Total em Dólar (US\$)	Valor Total em Reais (R\$)
01	Arma de fogo Portátil, espécie Carabina, semiautomática de série, sem customização, no Calibre 5,56x45mm NATO com conversão para outro calibre - multicalibre, com sistema próprio (<i>upper receiver</i>) e troca de cano, mira mecânica <i>flip-up</i> , com 8 (oito) carregadores, 2 (duas) bandoleiras para cada armamento e 5% de peças de reposição.	49	Unidade	R\$ 11.000,00 e R\$ 11.275,40	US\$ 2.160,04	US\$ 105.841,96	R\$ 540.927,86
VALOR TOTAL (quinhentos e quarenta mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)							R\$ 540.927,86

4.3. Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O valor do presente contrato em Reais é de **R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)**;

4.2. O valor do presente contrato em Dólares é de **US\$ 90.721,68 (noventa mil, setecentos e vinte e um dólares e sessenta e oito centavos)**.

4.4. Leia-se:**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. O valor do presente contrato em **Reais** é de **R\$ 540.927,86 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)**;

4.2. O valor do presente contrato em **Dólares** é de **US\$ 105.841,96 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta e um dólares e noventa e seis centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo, cujo valor total é de **R\$ 78.927,86 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)**, encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1021	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
Ação	2275	Aparelhamento e Modernização das Unidades de Segurança Pública
Grupo de despesa	04	Investimentos
Fonte de Recursos	17130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

5.1. Recurso conforme Nota de Empenho nº 00031 no valor de R\$ 78.927,86 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), datada de: 27 de setembro de 2023, SEI (52186819).

5.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo vigerá após sua assinatura pelo titular da pasta e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Deusny Aparecido Silva Filho
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Delegação de Competência- Portaria nº 0332/2022 - SSP (000029322836)

Ederson da Cruz Domingos
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ederson da Cruz Domingos, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 02/10/2023, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52202237** e o código CRC **E0ECEF5E**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro Aeroporto - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO



Referência: Processo nº 202200007075947



SEI 52202237